



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.382/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.243.0001.2.005 – Programa de Erradicação do trabalho Infantil/PETI

3.3.90.30.01- Material de Consumo R\$ 14.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado saldo da conta corrente nº 58063-5, Agência 1179 do Banco do Brasil S/A, conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 26 de junho de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO - 1171